PROJETO DE LEI Nº 003/2014
Data: 17 de Março de 2014
Protocolo: 0429/2014

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal o Lions Clube de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, o Lions Clube de Marechal Cândido Rondon, fundada em 29 de março de 1964, com sede à Rua Goiás, 1505, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.956.129/0001-66.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 17 de Março de 2014.

Arlen Güttges Vereador	**Ilario Hofstaetter – ILA** Vereador	**Josoé Reinaldo Pedralli** Vereador
Dorivaldo Kist - Neco Vereador	**João Marcos Gomes** Vereador	**Ceno Unfried** Vereador
Marcio Rauber Vereador	**Elmir Port** Vereador	**Cleiton Rodrigo Freitag** Vereador